


Jacyano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente
No exercício da Presidência

Indicação Nº 416 / 25

Assunto: Solicitação de esclarecimentos formais sobre repasses financeiros federais destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Bertioga, 7 de Outubro de 2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Salmir Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa excelência, ouvido douto plenário, apresentar a seguinte indicação

Solicito esclarecimentos formais em relação aos repasses federais destinados ao custeio dos vencimentos e encargos dos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** do Município.

Agentes da categoria procuraram este Gabinete de Vereador, manifestando grande preocupação e pedindo ajuda para um esclarecimento rápido e de fácil entendimento sobre o uso dessas verbas.

Minha solicitação se baseia na análise de publicações recentes no Boletim Oficial do Município (BOM) nº 1245, notadamente os seguintes atos:

1. **Decreto nº 4.894, de 26/08/2025 (BOM_1245):** Que abriu Crédito Adicional Suplementar de R\$ 230.736,00, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação – BLAPS Agente Comunitário de Saúde.

Considerando que a **Lei Federal nº 11.350/2006**, com as alterações da **Emenda Constitucional nº 120/2022**, estabelece que os repasses federais destinados ao custeio dos vencimentos e encargos dos ACS e ACE devem ser utilizados exclusivamente para este fim, e em virtude da preocupação manifestada pela categoria, **SOLICITO** a Vossa Senhoria esclarecimentos formais sobre os seguintes pontos:



1. O motivo pelo qual os valores suplementados, oriundos de excesso de arrecadação do Bloco de Custeio da Atenção Primária (**BLAPS – ACS**), ainda não estariam sendo efetivamente repassados aos profissionais ACS e ACE do Município.
2. Quais providências administrativas e jurídicas estão sendo adotadas pelo Município para garantir a correta aplicação dos recursos vinculados, conforme determina a legislação federal.
3. Se há previsão de regularização dos pagamentos, indicando prazo e forma de execução para que os valores sejam repassados aos profissionais.

Certo da atenção e da importância do tema para a valorização dos profissionais da saúde básica e vigilância epidemiológica do município, aguardo manifestação de Vossa Senhoria. Coloco-me à disposição para quaisquer informações adicionais necessárias, e agradeço antecipadamente pela colaboração.

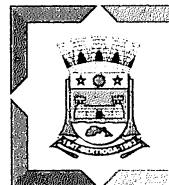
JUSTIFICATIVA

A presente Indicação ao Executivo Municipal tem como objetivo primordial garantir a transparência e o cumprimento da legislação federal no que tange à aplicação dos recursos vinculados ao custeio dos salários e encargos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município.

A preocupação da categoria é legítima.

A análise do Boletim Oficial do Município (BOM) nº 1245, de 26/08/2025, revela a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, totalizando R\$ 461.472,00 (soma dos Decretos nº 4.894 e 4.893). O mais relevante é que um desses decretos (nº 4.894/2025) explicitamente aponta a fonte de recurso como excesso de arrecadação do Bloco de Custeio da Atenção Primária (**BLAPS – ACS**), recurso este que é constitucionalmente e legalmente destinado à remuneração dos ACS e ACE.

A Emenda Constitucional nº 120/2022, que alterou a Lei Federal nº 11.350/2006, reforça o caráter exclusivo e vinculado desses



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

repasses federais. Tais verbas têm a finalidade específica de custear o piso salarial e os encargos desses profissionais, sendo vedada sua utilização para qualquer outro fim.

Dessa forma, a suplementação orçamentária realizada, que reconhece o excesso de arrecadação desses recursos vinculados, deve corresponder ao repasse efetivo aos profissionais. A ausência de comprovação de que esses valores estão sendo repassados e incorporados à remuneração dos ACS e ACE gera uma legítima preocupação sobre a correta aplicação dos fundos públicos e o respeito à legislação vigente.

É fundamental que o Executivo Municipal preste os esclarecimentos formais solicitados para:

- 1. Garantir a Legalidade:** Assegurando que a legislação federal (EC 120/2022 e Lei 11.350/2006) está sendo integralmente cumprida.
- 2. Promover a Transparência:** Demonstrando à Câmara Municipal e à sociedade como os recursos do BLAPS-ACS estão sendo gerenciados e aplicados.
- 3. Valorizar os Profissionais:** Oferecendo uma resposta clara aos ACS e ACE, profissionais essenciais para a saúde básica e a vigilância epidemiológica, sobre o repasse dos valores a que têm direito.

Esta Indicação, portanto, não apenas busca a correta execução orçamentária, mas também visa a valorização e o reconhecimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, garantindo que os recursos federais a eles destinados cumpram sua finalidade constitucional.

Consulto o Douto Plenário no Tocante a Permissão de envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Vilares, Secretaria de Saúde e Secretaria de Gestão e Governo ,dando conta aos Membros (do) teor desta Solicitação.

Observados Os Preceitos Regimentais, está é Indicação que vai devidamente subscrita.

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Michele Russo
Vereadora

Nivaldo de Jesus
Vereador



Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Jaciano Goulart Cenquera Leite
Vice Presidente

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Elisangela da Silva Pedroso
Vereadora